



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1210/2023 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 242/2023

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Atílio Francisco altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana de Combate a Depressão nas escolas, no Calendário Oficial do Município de São Paulo, a ser comemorado anualmente na semana que compreender o dia 10 de outubro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo, proposto para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como para conferir à proposta contornos mais genéricos e abstratos, afastando, assim eventual ilegalidade por vício de iniciativa.

De acordo com o autor, em um mapeamento feito pelo instituto Ayrton Senna em colaboração com a secretaria de educação do estado de São Paulo, a cada três alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e 3º ano do ensino médio, dois sofrem com algum sintoma de depressão, contando com a participação de 642 mil alunos na SARESP (Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo). O desenvolvimento do jovem que possui esta doença se torna comprometido dificultando o seu aprendizado.

A depressão é um transtorno comum, mas sério, que interfere na vida diária, capacidade de trabalhar, dormir, estudar, comer e aproveitar a vida. É causada por uma combinação de fatores genéticos, biológicos, ambientais e psicológicos. A condição é diferente das flutuações usuais de humor e das respostas emocionais de curta duração aos desafios da vida cotidiana. Especialmente quando de longa duração e com intensidade moderada ou grave, a depressão pode se tornar uma crítica condição de saúde. Ela pode causar à pessoa afetada um grande sofrimento e disfunção no trabalho, na escola ou no meio familiar. Na pior das hipóteses, a depressão pode levar ao suicídio. Cerca de 800 mil pessoas morrem por suicídio a cada ano - sendo essa a segunda principal causa de morte entre pessoas com idade entre 15 e 29 anos.

Algumas pesquisas genéticas indicam que o risco de depressão resulta da influência de vários genes que atuam em conjunto com fatores ambientais ou outros. A depressão é uma doença. Há uma série de evidências que mostram alterações químicas no cérebro do indivíduo deprimido, principalmente com relação aos neurotransmissores (serotonina, noradrenalina e, em menor proporção, dopamina), substâncias que transmitem impulsos nervosos entre as células. Outros processos que ocorrem dentro das células nervosas também estão envolvidos. Ao contrário do que normalmente se pensa, os fatores psicológicos e sociais muitas vezes são consequência e não causa da depressão. Vale ressaltar que o estresse pode precipitar a depressão em pessoas com predisposição, que provavelmente é genética. A prevalência (número de casos numa população) da depressão é estimada em 19%, o que significa que aproximadamente uma em cada cinco pessoas no mundo apresentam o problema em algum momento da vida.

No passado não se acreditava que crianças e adolescentes eram afetadas pela Depressão, já que se supunha que estas faixas etárias não tinham problemas existenciais ou com suas vidas que necessitassem ter uma resposta emocional.

O diagnóstico de depressão é mais difícil nas crianças, pois os sintomas podem ser confundidos com malcriação, birra ou birra, mau humor, tristeza e agressividade. O que diferencia a depressão das tristezas do dia a dia é a intensidade, a persistência e as mudanças em hábitos normais das atividades da criança.

Os adolescentes estão tão vulneráveis à depressão quanto os adultos e ela é um distúrbio que deve ser encarado seriamente em todas as faixas etárias e classes sociais. A depressão interfere de maneira extremamente significativa na vida, nas relações sociais e no bem-estar geral do adolescente, e se não for tratada pode levar ao suicídio. Qualquer pessoa experimenta sentimentos transitórios de tristeza em alguma fase de sobrevivência, mas embora a tristeza apareça em algum momento da vida, esta desaparece sem necessidade de tratamento algum, o que é muito diferente da depressão e por essa razão existe uma certa confusão entre tristeza e depressão. Depressão é uma doença como tantas outras com sintomas próprios, com duração e importância suficiente para afetar e comprometer a vida de um adolescente em todos os sentidos.

Os adolescentes deparam-se com novas situações e várias pressões sociais que favorecem os mais sensíveis e sentimentais, a desenvolver quadros de depressão demonstrando sintomas de confusão, solidão, rebeldia, descontentamento, angústia etc. As mudanças na fase da puberdade são fatores que podem ser responsáveis pelo desencadeamento da depressão na adolescência, visto que há um certo descontentamento quanto ao quadro físico nesta fase. Esse desencontro com o que se é com o que se esperava ser, pode desencadear dificuldades de adaptação, baixa autoestima, falta de aceitação pessoal causando também problemas depressivos.

As novas relações sociais do adolescente, notadamente com os pais e com seu grupo de amigos também podem ser uma forte fonte de ansiedade e confusão ao sentir que ninguém o entende. Os adolescentes em geral sempre se acham injustiçados por tudo e por todos. Isto se agrava se este adolescente estiver dentro de uma família mal estruturada, ou que esteja passando por problemas tais como separação dos pais, problemas econômicos, violência doméstica, doença ou morte.

Os adolescentes deprimidos podem se sentir cansados, sonolentos, exaustos e dormir horas a fio. Durante a crise depressiva o jovem tende a irritar-se com facilidade, isola-se de todos, tem dificuldade de concentração, perde o interesse por tudo, perde o prazer de viver, de realizar atividades que antes eram de seu interesse. A depressão pode também ser mascarada por doenças tais como a anorexia nervosa, a bulimia.

Ante o exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a iniciativa é meritória e deve prosperar. Portanto, o parecer é favorável ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 27/09/2023

Ver.^a Edir Sales (PSD) - Presidente

Ver. Celso Giannazi (PSOL) - Relator

Ver. Coronel Salles (PSD)

Ver. Dr. Nunes Peixeiro (MDB)

Ver.^a Luna Zarattini (PT)

Ver.^a Elaine do Quilombo Periférico (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/09/2023, p. 297

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.